



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9501 DE 14 DE Novembro DE 2001

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município áreas que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 19522/01

DECRETA:

Art. 1º Ficam Oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas localizadas no Bairro Imaculada Conceição abaixo descritas :

ÁREA 1 - Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Imaculada Conceição no seu lado par com a Rua São Caetano também no seu lado par e segue **66,70m**, até o ponto B, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **34,00m** até o ponto C, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **25,80m** até o ponto D, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **15,00m** até o ponto E, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **40,00** até o ponto F, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **10,00** até o ponto G, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **22,00m** até o ponto H, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **32,20m** até o ponto J, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **53,00m** até o ponto K, confrontando neste trecho (A-K) com a área remanescente, deflete a direita e segue **66,07m** até o ponto L, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **48,05m** até o ponto M, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **25,31m** até o ponto N, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **65,45m** até o ponto O, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **100,48m** até o ponto A inicial, perfazendo no perímetro acima uma área de **1.778,71m²**, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté em área maior sob o BC 23.011.147.001.

ÁREA 2 - Inicia-se no ponto P, distante **59,44m** do ponto A, marco zero da presente descrição, situado no cruzamento dos alinhamentos da Rua Imaculada Conceição no seu lado par com a Rua São Caetano também no seu lado par e segue **48,12m**, até o ponto Q, deflete a direita e segue **15,06** até o ponto R em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de **16,00m**, confrontando neste trecho (P-R) com a área remanescente, daí segue **95,10m** até o ponto S, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **30,17m** até o ponto T, confrontando com a área B, parte do lote 7, quadra A – Granjas Panorama, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **35,21m** até o ponto



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000642

U, confrontando com o lote 6 quadra A – Granjas Panorama, deflete a direita e segue **15,01m** até o ponto V, confrontando com sistema de recreio, propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deflete a direita e segue **38,71m** até o ponto X, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **32,02m** até o ponto Z, daí sofre pequena deflexão a esquerda e segue **82,52m** até o ponto A1, deflete a esquerda e segue **12,24m** até o ponto B1 em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de **13,00m**, daí segue **41,01m** até o ponto C1, confrontando neste trecho (V-C1) com a área remanescente, deflete a direita e segue **5,92m** até o ponto B, daí sofre pequena deflexão a direita e segue **6,16m** até o ponto P inicial, confrontando no trecho (C1-P) com a área 1, perfazendo no perímetro acima uma área de **3.016,45m²**, está cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté em área maior sob o **BC 23.011.147.001**.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1562** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Novembro de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Novembro de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA